



LEI MUNICIPAL Nº 1426/2021

EMENTA: Denomina de “VEREADORA MARIA APARECIDA SOARES – BIBI MOURA”, a avenida pública situada na área urbana neste Município, e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 54, inciso I, da Lei Orgânica.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominada de “**AVENIDA VEREADORA MARIA APARECIDA SOARES – BIBI MOURA**” a avenida principal-01, do Loteamento Cidade Jardim, iniciando-se do lado direito com o Lote-01 da Quadra-C e do lado esquerdo com o lote-16 da Quadra-D; terminando-se do lado direito com o lote-52 da Quadra-K e do lado esquerdo com o lote-14 da Quadra-L, do Loteamento Cidade Jardim, nesta cidade.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação de que trata o Artigo 1º desta Lei e colocá-la em local visível na mencionada avenida pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de dezembro de 2021.


Orlando José da Silva
- Prefeito -

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br